

= Lei Municipal nº 016/77 =
Orçamento do Executivo

Simula - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um lote de terreno dentro do perímetro urbano, para posterior doação ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ilhéus.

1
O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná,
aos sete dias do mês de julho do ano de mil
novecentos e setenta e sete.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do
Paraná, usando de suas atribuições legais faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sancio-
na a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a adquirir um lote de terras, dentro do perí-
metro urbano, mais ou menos central com
área aproximada de 300,00 m² (trezentos metros qua-
drados), podendo o Poder Executivo investir nessa
compra, até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

§ Único - Para recebimento de propostas, avaliação do
imóvel bem como julgamento das propos-
tas, será nomeada uma comissão pelo Senhor
Prefeito Municipal, a qual deverá ser compo-
sta pelo avaliador judicial da comarca,
outro membro por indicação da Câmara
Municipal, e outro de livre escolha do Prefei-
to Municipal, devendo a mesma tomar
por base a proposta que oferecer melhores
condições de localização e preço.

Artigo 2º - O terreno a ser adquirido na forma do
artigo anterior, será posteriormente doado ao
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibiti, para
o fim específico da construção de um prédio


de alienaria onde funcionará a sede do me-
mo neste município.

§ 1º - A doação de que trata a presente lei será revogada de pleno direito, integrando o patrimônio da municipalidade o terreno que for doado, se no prazo de um ano a partir da data da expedição da escritura a entidade beneficiada não iniciar a construção definitiva de sua sede, podendo o Município usá-lo para qualquer outra obra de interesse público.

§ 2º - Deverá obrigatoriamente, constar na escritura, as condições estabelecidas no parágrafo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de mil e novecentos e setenta e sete.


Prefeito Municipal.